



## AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei Nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Setor de Licitações, de 05/05/2017, em que, justificadamente e motivadamente, solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando à "REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E INSUMOS, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA", em conformidade com requisição, cotações e Projeto Básico que fazem parte integrante deste processo;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a contratação em apreço, contribuirá para o fortalecimento das decisões dos agentes públicos.

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido conforme se constata dos autos;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*[Assinatura]*



**RESOLVE:**

1. **ACOLHER** a Solicitação, acima referenciada;
2. **AUTORIZAR** o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para seleção de melhor proposta **PARA “REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E INSUMOS, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”;**
3. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto Lei nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Água Doce do Maranhão/MA, 05 de maio de 2017.

  
**Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
Município de Água Doce do Maranhão

  
Município de Água Doce do Maranhão

  
Município de Água Doce do Maranhão